



EDITAL PROEC Nº 001/2021

SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA VII MOSTRA DE ARTE E CULTURA AFRO BRASILEIRA UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), em parceria com as Prefeituras Municipais de Santo Antônio da Platina, Santa Amélia e Nova Fátima, com o Centro Universitário UNIFIO, com o Instituto Federal do Paraná (CJ), e com Universidade Tecnológica Federal do Paraná (CCP), torna público as inscrições para a seleção de apresentações culturais para composição da programação da VII Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira, a ser realizado em formato online.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A VII Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira da Universidade Estadual do Norte do Paraná, em parceria com as demais instituições já nominadas objetiva valorizar e divulgar as produções artísticas de artistas negros (ou não) que apresentem, em suas poéticas, temáticas atinentes às relações étnico-raciais, sobretudo no que concerne à representação positiva da população negra.

2. DOS OBJETOS

2.1 Selecionar apresentações culturais em diversas linguagens artísticas, em formato digital, para a composição da programação da VII Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira;

2.2 Selecionar apresentadores para condução das atrações culturais da Mostra;

2.3 Exibição remota das apresentações culturais selecionadas nos canais oficiais da UENP, nos dos parceiros do evento e plataformas específicas da VII Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Estimular a produção, a circulação e recepção de conteúdos artísticos produzidos, prioritariamente, por artistas negros que apresentem obrigatoriamente em suas poéticas, representações simbólicas (positivas) da cultura afro-brasileira.

3.2 Estimular e divulgar as produções artísticas e culturais da comunidade regional.

3.3 Contribuir com o desenvolvimento da cultura regional afro-brasileira.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar, deste Edital, artistas, profissionais ou em início de carreira, negros ou não, de todo o território nacional, desde que seus trabalhos estejam esteticamente enquadrados nas poéticas afro-brasileiras.

4.2 Serão aceitas propostas individuais e coletivas;

4.2.1 As propostas coletivas deverão indicar um integrante representante para figurar como proponente, e este se responsabilizará pela inscrição e assinatura do termo de compromisso, bem como pelo recebimento do cachê o e quitação geral.

4.3 Cada proponente poderá inscrever até duas propostas de apresentações artísticas, sendo uma individual e uma coletiva;

4.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá convidar artistas para realizar apresentações.

5. DA NÃO PARTICIPAÇÃO

5.1 Não poderão participar deste edital:

5.1.1 Menores de 18 anos;

5.1.2 Servidores públicos federais, estaduais ou municipais.

6. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E DOS APRESENTADORES

6.1 Serão aceitas apresentações nas categorias: teatro, dança, música, espetáculo infantil, contação de história e performance.

6.2 Poderão participar da seleção trabalhos entre 5 e 20 minutos, **que tematizem, obrigatoriamente, a cultura afro-brasileira;**

6.3 As apresentações das atrações culturais da Mostra poderão ser gravadas ou ao vivo, em dia e horário a ser estabelecido pela Comissão Organizadora do evento.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio digital, na plataforma Google Forms. Para tanto, o artista deverá possuir conta no Gmail;

7.2 O link do formulário de inscrição estará disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/bpeJNjUvqj1jqf9DA>

7.3 O período de inscrição será de 13 de outubro às 23h59 do dia 27 de outubro de 2021.

7.4 As inscrições enviadas após o prazo estipulado neste edital não serão aceitas sob nenhuma justificativa;

7.5 A efetivação da inscrição se dará após o recebimento do formulário pela Comissão Organizadora, que encaminhará e-mail de confirmação.

7.6 Os estagiários da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, alocados no Museu Dom Ernesto de Paula, em Jacarezinho, poderão, por meio do projeto Plantão do Artista, prestar assistência aos artistas que, porventura, necessitem de auxílio com a inscrição de suas obras.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 No formulário de inscrição, o proponente deverá informar: dados pessoais (nome completo, nome artístico, currículo resumido, data de nascimento, telefone, email, endereço), dados da proposta e dados para pagamento.

8.2. O formato de apresentação será em vídeo, previamente gravado e anexado no formulário de inscrição, para tanto, a gravação deve apresentar boa resolução de som e imagem, preferencialmente em HD (1280x720). O link do trabalho poderá ser disponibilizado através de plataformas de compartilhamento como: youtube, drive, vimeo, etc.

8.2.1 No ato da inscrição, o vídeo deverá estar hospedado em plataformas digitais, com acesso para visualização da Comissão Organizadora;

8.2.2 No momento da seleção, caso o link do vídeo esteja indisponível, o proponente será automaticamente desclassificado.

8.3 O participante deverá incluir no formulário uma breve APRESENTAÇÃO da proposta e as seguintes informações:

Título da proposta;
Duração;
Categoria;
Breve descrição (sinopse e/ou release);
Classificação indicativa;
Link para visualização e download do trabalho;
Foto para divulgação

8.4 O proponente deverá anexar os seguintes documentos:

- Para proponentes autodeclarados negros: Anexo I
- Termo de cessão de direitos autorais: Anexo II;
- Para proponente natural ou residente da região Norte do Paraná (municípios sob abrangência da UENP) ou nos municípios do Estado de São Paulo que compõem o Projeto Angra Doce: Comprovante de residência;
- Para aluno/ou estagiário da UENP (*campi* de Cornélio Procópio, Jacarezinho e Luiz Meneghel), IFPR (*campus* de Jacarezinho), UNIFIO (*campus* de Ourinhos), UTFPR (*campus* de Cornélio Procópio): atestado de matrícula/estágio;

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada pela Comissão Organizadora do evento.

9.2 Ficará a critério da Comissão Organizadora a quantidade de trabalhos selecionados para o evento;

9.3 À Comissão Organizadora caberá a análise do cumprimento dos critérios dispostos na Tabela abaixo:

9.4 Critério de homologação

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Formalização correta da inscrição através do formulário online deste edital	Inscrição do projeto pelo formulário online	<u>Pré-requisito</u>

9.5 Critérios de Seleção

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Ser aluno e/ou estagiário da UENP (<i>campi</i> de Cornélio Procópio, Jacarezinho e Luiz Meneghel), IFPR (<i>campus</i> de Jacarezinho), UNIFIO (<i>campus</i> de Ourinhos), UTFPR (<i>campus</i> de Cornélio Procópio)	Anexar, no formulário de inscrição, atestado de matrícula e/ou declaração de estágio emitida pela Instituição de Ensino	<u>0,5 pontos</u>
B	Ser natural ou residir atualmente na região Norte do Paraná ou nos municípios do Estado de São Paulo que compõem o Projeto Angra Doce (listagem de municípios disponível no item 9.5.1 e 9.5.2)	Anexar, no formulário de inscrição, foto de comprovante de residência nominal para atuais moradores ou documento oficial para proponentes naturais dos municípios. e <u>Realizar cadastro no Inventário Cultural do Norte do Paraná</u>	<u>0,5 pontos</u>
C	Pertencer ao grupo étnico-racial negro	Anexar, na inscrição autodeclaração étnico-racial (ANEXO I)	<u>2,0 pontos</u>
D	Crítérios qualitativos e técnicos apontados pela Comissão Curatorial	Comissão de Seleção a partir da Proposta Inscrita	<u>De 0 a 7,0 pontos</u>

9.5.1 Municípios da Região Norte do Paraná

Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Curiúva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Pinhalão, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Siqueira Campos, Tomazina, Uraí, Wenceslau Braz.

9.5.2 Municípios do Estado de São Paulo integrantes do Projeto Angra Doce:

Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Canitar, Chavantes, Fartura, Ipaussu, Itaporanga, Itararé, Ourinhos, Piraju, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo e Timburi.

9.6 Para os proponentes **nascidos ou residentes na região Norte do Paraná**, estes deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro no **Inventário Cultural do Norte do Paraná**, por meio do link: <https://inventariocultural.uenp.edu.br>

9.7 A Comissão de seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões. Assim, as obras que não estiverem em consonância com os termos desta chamada não serão selecionadas.

10. DO CACHÊ E PAGAMENTO

10.1 Os proponentes selecionados no valor bruto de R\$500,00 (quinhentos reais)

10.1.1 Do valor serão deduzidos 11% de encargos de INSS.

10.2 No Formulário de inscrição, os candidatos deverão informar os seguintes dados:

- a) Número do PIS/PASEP;
- b) Número da Conta Bancária (do proponente);
- c) Números do RG e CPF;
- d) Endereço

10.2.1 Em hipótese alguma será permitida conta bancária de terceiros para depósito do pagamento do cachê.

10.3 Após a divulgação do resultado dos selecionados, os proponentes deverão, em até três dias úteis, encaminhar à Comissão Organizadora Certidões de Débitos Tributários Federal e Estadual;

10.3.1 Caso o proponente esteja com débitos tributários ativos junto à União e/ou ao Estado do Paraná, o mesmo será desclassificado. Neste caso, a Comissão Organizadora poderá convocar proponente suplente.

10.4 Em caso de informações equivocadas ou eventuais problemas técnicos bancários, a UENP não se responsabilizará pelo atraso do pagamento;

10.5 O prazo de pagamento dos proponentes selecionados é de **até 25 dias úteis** após a finalização da VII Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira.

11. DA EXIBIÇÃO DAS ATRAÇÕES

11.1 As apresentações culturais selecionadas serão exibidas durante a grade de programação da VII Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira, em dia e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora.

11.2 Os conteúdos também poderão ser exibidos pelas instituições parceiras e/ou conveniadas da UENP, por meio de suas respectivas redes ou plataformas digitais.

12. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas cedem, automaticamente, os direitos autorais à Universidade Estadual do Norte do Paraná que poderá, a qualquer tempo, reproduzir, veicular e/ou hospedar (por tempo indeterminado) os conteúdos em suas plataformas digitais e/ou dos municípios e/ou dos parceiros institucionais conveniados.

12.2 A Universidade Estadual do Norte do Paraná poderá, em qualquer tempo, fazer uso de imagens das apresentações selecionadas para fins de divulgação da Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira.

12.3 Em hipótese alguma o artista poderá relegar a autoria de sua obra a terceiros. Em caso de constatação de fraude no processo de submissão e avaliação da obra, o artista responsável terá sua inscrição cancelada,

sem exclusão das responsabilidades civis penais.

12.3.1 A UENP está isenta de qualquer ônus relativo à violação de direito autoral;

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do edital	13 de outubro de 2021
Inscrições	13 a 27 de outubro de 2021
Homologação	28 a 29 de outubro
Seleção das propostas	A partir de 29 de outubro
Divulgação do resultado	A partir do dia 03 de novembro
Exibição dos conteúdos	A partir do dia 11 de novembro de 2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital poderá ser revogado a qualquer momento.

14.2 Os proponentes que desejarem participar deste Edital poderão participar dos demais chamamentos públicos da VII Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira.

14.3 Os proponentes selecionados serão certificados de sua participação na exposição pela Universidade Estadual do Norte do Paraná.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UENP.

Jacarezinho, 13 de outubro de 2021

.Profª. Dra. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo
Pró-reitora de Extensão e Cultura
Assinado no original

Prof. Me. James Rios de Oliveira Santos
Diretor de Cultura
Assinado no original

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU, _____(CPF),
_____, (RG)_____, D declaro, para fim específico de
adesão ao processo de seleção de apresentações culturais para compor a VII Mostra de Arte e
Cultura Afro-brasileira UENP, que: identifico-me fenotipicamente como negro.

(local)_____, (data) _____

(Assinatura do Proponente)

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO que o conteúdo da proposta intitulada _____ apresentada para fins de participação SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA EXPOSIÇÃO VIRTUAL DA VII MOSTRA DE ARTE E CULTURA AFRO BRASILEIRA UENP é de minha autoria e assumo, portanto, total responsabilidade pelo material, inclusive ao que diz respeito à autorização pelo uso da obra de terceiros. DECLARO, ainda, a cessão do material, a título gratuito e em caráter definitivo, à Universidade Estadual do Norte do Paraná, que poderá publicá-lo em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive em sítio virtual, comunicá-lo ao público e utilizá-lo em materiais de divulgação do evento.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2021.

Assinatura